



EDITAL Nº 074/2024

SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA INGRESSO NA REDE MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de São José do Norte, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, TORNA PÚBLICAS as diretrizes referentes às inscrições para matrículas para o ano letivo de 2025, nas Escolas da Rede Pública Municipal, que oferecem atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, Emenda Constitucional Nº. 53/06, Emenda Constitucional Nº. 59/09, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96, Lei Nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 640/2012 que cria o Sistema Municipal de Ensino de São José do Norte, na Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009, no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009, nas Resoluções CME/SJN Nºs. 001/2017 e 002/2017, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelece critérios para a solicitação de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino.

2. DOS PRAZOS:

As inscrições para o ingresso dos alunos da Educação Infantil deverão ser realizadas no período de **15 de outubro de 2024 a 14 de novembro de 2024**, as inscrições para o ingresso dos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental deverão ser realizadas no período de **02 a 30 de dezembro de 2024** e as inscrições para transferência dos alunos do Ensino Fundamental deverão ser realizadas no período de **02 a 24 de janeiro de 2025**, exclusivamente através do site <https://saojosedonorte.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2025>

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá disponibilizar suporte para acesso ao serviço a todos os interessados que não possuírem acesso à internet.



3. DAS VAGAS:

3.1 As vagas disponíveis nas Escolas Municipais são ajustadas de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento de cada unidade escolar.

3.2 Em caso de o número de inscritos excederem o número de vagas disponíveis na instituição escolar determinada pelo zoneamento, a vaga será assegurada numa outra instituição escolar mais próxima disponível;

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Para as inscrições do ingresso de alunos na Educação Infantil, no ano letivo de 2025, deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

Berçário I: o aluno deverá ter de 0 a 11 meses até 31/03/2025

Berçário II: o aluno deverá ter 01 ano e 11 meses até 31/03/2025

Maternal I: o aluno deverá ter 02 anos completos até 31/03/2025

Maternal II: o aluno deverá ter 03 anos completos até 31/03/2025

Nível A: o aluno deverá ter 04 anos completos até 31/03/2025

Nível B: o aluno deverá ter 05 anos até 31/03/2025

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ALUNOS INSCRITOS:

5.1 Para a seleção dos alunos inscritos serão observados os seguintes critérios:

1º) Zoneamento de residência (comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório, sujeito a visitação para comprovação) ou zoneamento por vínculo empregatício (comprovante de emprego formal);

2º) Aluno com deficiência;

3º) Aluno em situação de risco social ou de vulnerabilidade com acompanhamento do Conselho Tutelar;

4º) Ter irmãos matriculados, pais e/ou responsáveis que trabalhe na mesma escola;

5º) Idade (aluno mais velho)

6º) Sorteio (acontecerá se houver empate em todos os critérios listados)



5.2 A área de zoneamento de cada unidade escolar será considerada a partir do mapa disponível no link

<https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1ouly9TrgJVcUiosuVjvwAylAqfUPXeqT&ll=-31.823464082614194%2C-51.8329963738958&z=10>

5.3 O aluno residente no entorno da zona urbana que utiliza transporte escolar em regiões já atendidas pelo mesmo, será considerado zoneamento direcionado para a Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Deus Collares (1º ano) ou EMEI Pequeno Aprendiz (Pré-escola).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 As listagens das inscrições homologadas de Educação Infantil estarão disponíveis a partir do dia **22 de novembro de 2024**, nas secretarias das escolas municipais e no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

6.2 As listagens das inscrições homologadas de Ensino Fundamental de 1º ano estarão disponíveis a partir do dia **06 de janeiro de 2025**, na Secretaria de Educação e no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

6.3 Lista dos designados de segunda chamada, para alunos de Educação Infantil ocorrerá no dia **07 de fevereiro de 2025**.

6.4 Lista dos designados de segunda chamada, para alunos de 1º ano do Ensino Fundamental, ocorrerá no dia **11 de fevereiro de 2025**.

7. DOS PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

7.1 Para garantir a vaga do estudante na escola solicitada, os pais ou responsáveis devem comparecer à secretaria da mesma e realizar a matrícula presencial, nos prazos abaixo estipulados, o não comparecimento acarretará a perda da vaga na escola solicitada.

7.2 Os pais ou responsáveis deverão realizar a matrícula, para Educação Infantil, na secretaria da escola, no período de **25 a 29 de novembro de 2024**.



7.3 Os pais ou responsáveis deverão realizar a matrícula de segunda chamada de Educação Infantil, na secretaria da escola, no período de **10 e 11 de fevereiro de 2025**.

7.4 As matrículas do 1º ano, deverão ser realizadas na secretaria da escola, no período de **04 a 07 de fevereiro de 2025**.

7.5 As matrículas de segunda chamada, para alunos do 1º ano, deverão ser realizadas na secretaria da escola, nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2025**.

7.6 Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos originais, sendo que a falta de apresentação do mesmo, implicará na perda da vaga na escola solicitada:

- Certidão de Nascimento do aluno;
- CPF e RG do aluno;
- NIS aluno e Cartão do Bolsa Família;
- Comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório;
- CPF e RG dos responsáveis legais;
- Comprovante de trabalho e o endereço;
- Comprovante do vínculo empregatício do responsável legal, quando for o caso;
- Atestado de vacinação em dia (carteira de vacina);
- Cartão SUS;
- Alunos com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação devem apresentar documento que ateste a indicação de diagnóstico ou laudo médico com identificação legível com o CID da deficiência.
- Auto declaração étnico racial assinada pelo responsável;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Central de Matrículas.

São José do Norte, 14 de outubro de 2024.